



**MOSTRA DE DANÇA E ARTE  
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

## **IDENTIFICAÇÃO**

PROJETO: III MOSTRA DE DANÇA E ARTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROPONENTE: SHIRLEY DO AMARAL SOUZA ROSA

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2015

## REGULAMENTO

### 1. DAS DATAS

1.1 – A III Mostra de Dança e Arte da Educação Especial, será realizada conforme o seguinte cronograma.

**Inscrições**- 23 de Outubro a 16 de Novembro de 2015

Contato com os grupos e confirmações das datas e horários de apresentações a partir do dia 23 de Novembro no site da SEMED ou [www.jaavas.com.br](http://www.jaavas.com.br)

**Apresentações** – Dia 27 de Novembro de 2015 a partir das 16h

### 2. DA CARACTERÍSTICA

2.1 – A III Mostra de Dança e Arte da Educação Especial, é um evento não competitivo (Inclusivo).

2.2 – A III Mostra de Dança e Arte da Educação Especial não fará restrições a estilos ou gêneros de Dança e Arte.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Todas as inscrições serão realizadas exclusivamente no Complexo Municipal de Educação Especial André Vidal de Araújo, na sala da Coordenação no período de 23 de Outubro a 16 de Novembro de 2015;

3.2 – A ficha de inscrição, obtida no site da SEMED ([www.semed.manaus.am.gov.br](http://www.semed.manaus.am.gov.br)) ou no site do Projeto JAAVAS ([www.jaavas.com.br](http://www.jaavas.com.br)), deve estar devidamente preenchida para efetivação da inscrição do grupo.

3.3 – Poderão se inscrever quaisquer grupos e/ou dançarinos que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento;

3.4 - Poderão participar alunos de todas as idades, matriculados em Escolas Municipais, Estaduais e Instituições parceiras, desde que na composição do grupo um ou mais componentes apresentem deficiência;

3.5 – Cada escola poderá inscrever quantas coreografias quiser, com até 5 minutos de duração cada - solo, duo, trio ou conjunto;

3.6 – A iluminação será padrão para todos os grupos;

3.7 – Para a participação da Mostra de dança a Escola deverá apresentar um termo de autorização preenchido pelo responsável e entregue na coordenação do evento;

3.8 – A equipe que não entregar o termo de autorização não poderá participar do evento;

3.9 – Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as coreografias não poderão ser substituídas;

3.10 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

#### **4. DAS APRESENTAÇÕES**

4.1 - A ordem de apresentação na III Mostra de Dança e Artes da Educação Especial ficará a critério da comissão organizadora que fará a divulgação, via e-mail para os responsáveis do grupo.

4.2 – As apresentações das coreografias inscritas realizar-se-ão no palco do Centro Social Urbano do Parque 10 de Novembro.

4.3 – O grupo deverá estar no local da apresentação com 30(trinta) minutos de antecedência do horário previsto para a sua apresentação;

4.4 – O responsável por cada grupo, logo que chegar ao evento, deverá entregar à comissão organizadora um cd identificado, contendo somente a música da apresentação;

4.5 – Só será permitida a entrada antecipada no local do evento aos dançarinos e ao coreógrafo e/ ou responsável pelo grupo;

4.6 – No momento da apresentação, o coordenador do grupo deverá estar presente no controle de som para dar as devidas instruções ao técnico operador e outro responsável deverá acompanhar o grupo;

4.7 – O grupo terá no máximo 02 (dois) minutos para montagem e 02 (dois) minutos para a desobstrução do palco, a fim de não prejudicar a sequencia do espetáculo;

4.8 – Não será permitida apresentação de grupos com objetos, animais ou qualquer recurso com fogo, água e produtos que possam por em risco a segurança das pessoas e das instalações ou comprometerem as instalações do palco, causando prejuízo para outros grupos;

#### **5. DA INFRAESTRUTURA**

5.1 – A III Mostra de Dança e Artes, colocará a disposição dos participantes para a apresentação um palco medindo 12m x 8m, estrutura de som e iluminação simples;

5.2 – O cenário e iluminação serão iguais para todos os participantes. Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria, mas, tão somente elementos cênicos simples e práticos que não atrapalhem ou comprometam a apresentação dos grupos subsequentes;

5.3 – A organização não se responsabilizará por artigos deixados nas dependências do Centro Social Urbano.

5.4 – O transporte e alimentação dos participantes serão de responsabilidade dos mesmos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como a organização e demais pessoas envolvidas na organização da mostra;

6.2- Cada grupo deverá ter dois responsáveis/coordenadores, a quem compete:

6.2.1 – Ficar responsável pelo seu grupo durante a realização do evento;

6.2.2 – Estar presente junto ao controle de som e luz, no momento da apresentação.

6.3 – A Comissão organizadora poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste regulamento e contrariarem as normas de organização do evento;

6.4 – Cada grupo receberá certificado de participação da Mostra e Dança

6.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

### CRONOGRAMA/ SETEMBRO ,OUTUBRO E NOVEMBRO

Atividade	01 a 30/09	30/09	23/10	16/11	27/11
Definição de local e participantes	X				
Revisão e Alteração do Regulamento	X				
Enviar convites e reserva de local		X			
Reunião com a equipe organizadora		X			
Início das inscrições			X		
Termino das inscrições				X	
Mostra de Dança e Arte					X

Maiores informações: Profª Shirley Amaral 99350-1847 | 3216-7083 | 99962-4300

MOSTRA DE DANÇA e ARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MOSTRA DE DANÇA

DADOS GERAIS:

Nome da escola / grupo de dança:

---

Endereço completo:

---

---

---

Telefones (fixos e celular):

---

E-Mail:

---

Diretor Artístico:

---

Assistente:

---

DADOS DA OBRA A SER APRESENTADA:

Nome da Coreografia:

\_\_\_\_\_

Estilo:

\_\_\_\_\_

MÚSICA:

\_\_\_\_\_

INTÉRPRETE / COMPOSITOR:

\_\_\_\_\_

Categoria: ( ) SOLO ( ) DUO ( ) TRIO ( ) CONJUNTO ( )  
outros: \_\_\_\_\_

Classificação etária: ( ) BABY ( ) INFANTIL ( ) JUVENIL ( ) AMADOR ( ) MISTA  
( ) SEMI-PROFISSIONAL ( ) PROFISSIONAL (juntar cópia dos DRT's)

Coreógrafo (a):

\_\_\_\_\_

Tempo da obra: \_\_\_\_\_

LISTA DO ELENCO :

No. NOME COMPLETO

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Declaro estar ciente e concordo com o regulamento para participação do

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO/ESCOLA

MOSTRA DE DANÇA e ARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MOSTRA DE ARTES

DADOS GERAIS:

Nome da escola / grupo de dança:

---

Endereço completo:

---

---

---

Telefones (fixos e celular):

---

E-Mail:

---

Diretor Artístico:

---

Assistente:

---

Obras:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---